

Portaria nº 151, de 03 de agosto de 2021.

*“Retifica a Portaria nº 315 de 03.11.2020, de pensão vitalícia por morte em favor de Pedro Cândido da Silva”*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2020025915,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 315 de 03.11.2020, de pensão vitalícia por morte em favor de **PEDRO CÂNDIDO DA SILVA**, inscrito no CPF 123.054.301-59, **na condição de esposo de Maria José Ferreira da Silva**, ex- servidora pública do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Luziânia-Go, no cargo de Agente de Administração Pública, Matrícula nº 7912, classe/referência A1-05, aposentada por este Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, cujo óbito ocorreu em 03.07.2020, com fundamento no art. 29, inciso “I”, 31, “I”, “a”, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentado pelos art. 40, § 12, 7º, I, da CF.

II - A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais), com valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), equivalente ao valor da aposentadoria da ex- servidora na data anterior a do óbito, com fundamento no art. 29, I, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentados conforme dispositivo do art. 40, § 7º, I da CF e art. 2º, I da Lei Federal 10887/2004.

III - Será devido ao beneficiário o reajustamento segundo a regra de paridade, prevista no art. 1º, da EC nº 70/2012, combinado com o art. 7º, da EC 41/2003.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.11.2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente